



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.672/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.974,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

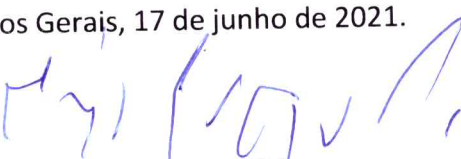
Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
556	02.08.02	10.301.0254.4.142	44.90.52.00	155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF	50.974,00
					Total	50.974,00

Art. 2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial é proveniente de Excesso de arrecadação apurado na fonte e recursos 155 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde, anexo extrato da conta corrente na fonte 155.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 17 de junho de 2021.


MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal